CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 01068/25
03 JUN 2025
Assinatura:

INDICAÇÃO Nº318/2025

JOSÉ PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA (RUSSO) *Vereador, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que a Secretaria competente possa realizar o serviço de limpeza e lavagem do ponto de ônibus localizado após a ponte que liga o Centro ao bairro Casa Amarela, as margens da RJ-145, neste município.*

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação legislativa propõe a regulamentação da limpeza e lavagem urgente e também periódica do ponto de ônibus localizado nas proximidades da ponte que dá acesso ao bairro Casa Amarela, as margens da RJ-145 com o objetivo de garantir a higiene, a segurança, o conforto dos usuários e a preservação do patrimônio público. A necessidade desta medida fundamenta-se nos seguintes pontos:

Saúde Pública: O ponto de ônibus citado por sua localização estratégica e alto fluxo de pedestres, acumula sujeira, como poeira, resíduos orgânicos e inorgânicos, que podem proliferar micro-organismos e representar riscos à saúde dos usuários. A limpeza regular é essencial para promover um ambiente saudável.

Conforto dos Usuários: A manutenção de um ponto de ônibus limpo proporciona maior comodidade e dignidade aos passageiros, especialmente considerando que a região é um importante ponto de conexão para trabalhadores, estudantes e moradores locais, incentivando o uso do transporte público.

Preservação do Patrimônio Público: A lavagem frequente do ponto de ônibus previne danos estruturais, como corrosão ou deterioração causada por acúmulo de sujeira e vandalismo, reduzindo custos com reparos e assegurando a durabilidade da estrutura.

Face ao exposto, e diante da necessidade reivindicada, solicito a Sua Excia., o Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de atendimento a esta justa reivindicação.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA
-Vereador-